

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Nº 10/2021

Assunto:

Retorno das Aulas Presenciais. Adoção de Protocolos Sanitários para o Combate ao Novo Coronavírus.

Aos Agentes das Unidades de Controle Interno

Considerando a pandemia enfrentada em razão da COVID-19, a qual ainda não está controlada, orientamos os membros das UCCIs que realizem algumas atividades na área da Educação, com relação ao planejamento para o retorno das aulas presenciais.

Inicialmente, é preciso verificar se o município já definiu sobre o retorno das aulas presenciais. Sendo positiva a resposta, identificar se a Secretaria de Educação já elaborou calendário escolar para 2021, a estratégia de trabalho e quais as ações que foram ou estão sendo adotadas para combater a disseminação do vírus nas escolas e creches.

Sugerimos que o Controle Interno realize um procedimento de auditoria nas escolas e creches, voltado especificamente para a análise das ações de combate ao vírus. Poderá ser realizada previamente, uma reunião com os gestores da Secretaria de Educação, para identificar as informações sobre as ações que já foram ou estão sendo providenciadas, e, ato contínuo, realizar uma inspeção física em cada unidade (educação infantil e fundamental), atestando as medidas implantadas. Se a Secretaria de Educação tem previsão de retorno das aulas, por exemplo, para daqui 15 ou 30 dias e ainda está se preparando, estrategicamente, a UCCI deve aguardar uma data mais próxima do retorno das aulas para aplicação dos procedimentos.

Na atividade in loco, a UCCI deve verificar quais os itens e regras instituídos, inclusive registrando imagens que deverão ilustrar o relatório de auditoria, que poderá ser dividido por escola para melhor apresentação.



No caso do Estado do Rio Grande do Sul, o modelo de aulas no formato híbrido (presencial + à distância) foi adotado para 2021, e até a presente data a previsão de retorno é dia 08 de março próximo. Com relação aos municípios, os protocolos sanitários regulados pelo Estado, estão disponíveis no portal da Secretaria de Educação¹, sendo importante a leitura dos regramentos por parte da UCCI, ampliando o conhecimento sobre a matéria, possibilitando inclusive a emissão de orientações/sugestões com respaldo legal, após a atividade de auditoria.

Destacamos o regramento sobre o protocolo sanitário para aulas presenciais disponíveis no site citado na nota de rodapé:

- a) Portaria Conjunta SES SEDUC RS Nº 01 de junho de 2020;
- b) Modelo de Plano de Contingência para Instituições de Ensino;
- c) Nota Técnica Nº 01/2020 Recursos PSE COVID;
- d) Formulário de Autodeclaração;
- e) Portaria MS N° 1 841 de julho de 2020;
- f) Fluxo de implementação COE e Plano de Contingência.

É importante conhecer a matéria sobre os Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, os chamados COEs, que tem o objetivo de garantir o cumprimento dos protocolos de saúde.

Todas as crianças e jovens possuem direito à uma educação de qualidade, e não menos importante, são os protocolos de segurança para garantia da saúde. Portanto, as UCCIs são fundamentais no processo de fiscalização e acompanhamento das ações implementadas para o retorno às aulas de forma segura.

Taquara/RS, 09 de fevereiro de 2021.



¹ https://educacao.rs.gov.br/protocolos-sanitarios-aulas-presenciais